

RESOLUÇÃO N.º169 de 13 dezembro de 2018.

**ALTERA EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E
DOS GABINETES DA CÂMARA DE
VEREADORES, ENTRE OS DIAS
26/12/2018 E 4/2/2019.**

José Armando Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, a seguinte Resolução:

- Considerando que a Administração Municipal adotou o regime de horário em turno único;
- Considerando a necessidade de implementar ações para redução de despesa pública;
- Considerando o esgotamento da pauta de 2018.

A Câmara de Vereadores de São Leopoldo define:

Art. 1º - Entre os dias 26/12/2018 e 4/2/2019 o expediente administrativo e dos gabinetes ocorrerá em turno único de trabalho, das 08:00 à 14:00, de segunda à sexta – feira;

Art. 2º - Não haverá Sessão Plenária no dia 27/12/2018;

Art. 3º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 4 de dezembro de 2018.



Jose Armando Motta

Presidente